



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 046, DE 22 DE MAIO DE 2017

Aprova a alteração da redação do Artigo 43 do Regulamento da Organização Didática.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a deliberação do Conselho Superior na 44ª reunião ordinária realizada nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração a redação do Regulamento da Organização Didática que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 43. § 1º - Após o período de 07 (sete) dias letivos o acesso ao sistema acadêmico para esse registro de frequência deverá ser fechado.

Art. 43. § 2º - Para acesso aos diários de classe o docente deverá solicitar autorização ao coordenador de curso, responsável pela liberação do acesso.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior